AMADORA
Câmara Municipal

Ata n.º 1 do júri
Ata de Reunião Prévia

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Operacional (condução de veículos pesados – Carta de condução C e D, CQM C e D, TCC)

Aos catorze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, no gabinete da Chefe da Divisão de Equipamentos Mecânicos, compareceram a Chefe da citada divisão, Manuela Carneiro Pires, presidente do júri do procedimento mencionado em epígrafe, o Encarregado Operacional, Inácio Tregeira Preguiça, 1.º vogal efetivo, e o Encarregado Operacional, José Manuel Marques Bernardino, 2.º vogal efetivo, a fim de procederem à elaboração do programa das Provas de Conhecimentos, bem como à fixação dos critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, da Avaliação Psicológica e da Entrevista de Avaliação de Competências, bem como fixar as fórmulas de Classificação Final do presente procedimento.

As provas de conhecimentos visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa;

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar;

A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases;

A entrevista de avaliação de competências que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

O Exame Médico visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para a função.

Iniciados os trabalhos deliberou o júri por unanimidade, o seguinte:

I) **Métodos Obrigatórios:**

Os métodos de seleção obrigatórios serão aplicados de acordo com o seguinte:

a) Aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do art.º 36 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

b) Aos restantes candidatos e aos referidos na alínea anterior que tinham exercido por escrito a opção de escolha dos métodos de seleção obrigatórios, serão aplicados a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica.

II) Método Facultativo:

a) Exame Médico

O método facultativo exame médico será aplicado aos aprovados nos métodos anteriores.

III) Considerar para as provas de conhecimentos o seguinte:

As provas terão caráter prático e serão divididas em duas partes.

1 – O programa das provas será o seguinte:

Prova A

Fase A1 – Manobras no estaleiro - com a duração de quinze minutos;

Tal como as restantes fases/provas, esta fase terá caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não revelem aptidão e segurança na condução.

Fase A2 – Condução na via pública de veículo pesado de transportes de passageiros - com a duração de trinta minutos.

Prova B

Condução na via pública de veículo pesado - com a duração de trinta minutos

Cada um dos fatores de apreciação será classificado da forma que se segue:

Níveis		Valores
1.º nível	Desempenho com erros e defeitos graves e muito frequentes	0/5
2.º nível	Desempenho com erros e defeitos frequentes	6/9
3.º nível	Desempenho que satisfaz, embora exija aperfeiçoamento	10/11
4.º nível	Desempenho que satisfaz	12/13
5.º nível	Desempenho que satisfaz bastante	14/15
6.º nível	Bom desempenho	16/17
7.º nível	Muito bom desempenho	18/19
8.º nível	Excelente desempenho	20

Classificação das provas de conhecimentos:

PC = (0,7 x Prova A) * + (0,3 x Prova B)

*Prova A = (0,3 x Fase A1) + (0,7 x Fase A2)

IV) Considerar, na avaliação curricular, os seguintes parâmetros:

A. Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HA):

- Habilitação exigida 20 valores

B. Formação Profissional (F.P)

Formação com interesse direto para o exercício de funções identificadas total ou parcialmente com a área para que o procedimento concursal é aberto, devidamente comprovada, sendo atribuída uma valoração mínima de 10 e máxima de 20 valores, de acordo com a seguinte pontuação:

Participação em cursos, conferências, seminários, colóquios e outras iniciativas similares:

- Por cada módulo de 35 horas 0,50 valores

C. Experiência Profissional (E.P)

Desempenho de funções no âmbito do posto de trabalho a ocupar, avaliada pela sua duração.

A duração da experiência profissional será classificada, considerando o tempo de serviço prestado pelos candidatos, expresso em anos completos, com arredondamento para a unidade imediatamente inferior ou superior, consoante as frações sejam menores ou maiores/iguais de 6 meses, de acordo com os seguintes patamares:

* ≤ 3 anos 10 valores
* > 3 anos ≤ 5 anos 12 valores
* > 5 anos ≤ 10 anos 14 valores
* > 10 anos ≤ 15 anos 16 valores
* > 15 anos 20 valores

D. Avaliação de desempenho (A.D)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último biénio em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, convertida numa escala de 0 a 20 valores. Caso o candidato não possua qualquer avaliação, ser-lhe-ão concedidos 12 valores.

(Nota do último biénio classificado) x 4

Assim, é a seguinte a fórmula de classificação da avaliação curricular:

A.C. = (H.A x 0,1) + (F.P. x 0,1) + (E.P. x 0,5) + (A.D. x 0,3)

Sendo:
A.C. = Avaliação Curricular
H.A. = Habilitação Académica
F.P. = Formação Profissional
E.P. = Experiência Profissional
A.D = Avaliação de Desempenho

V) Considerar para a Avaliação Psicológica o seguinte:

No que diz respeito à avaliação psicológica, a sua preparação e aplicação será efetuada por uma entidade especializada externa.

A avaliação psicológica é composta por uma ou duas fases, sendo elaborada uma ficha individual por cada candidato submetido a avaliação, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido.

A Avaliação Psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

VI) Considerar na Entrevista de Avaliação de Competências o seguinte:

A Entrevista de Avaliação de Competências será registada numa ficha individual referente a cada candidato submetido à entrevista, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido.

Será avaliada numa classificação de 0 a 20 valores.

VII) Definir o seguinte perfil de competências:

- Orientação para o Serviço Público
- Orientação para a Colaboração
- Orientação para Resultados

VII) Seguidamente, deliberou o Júri por unanimidade fixar as seguintes **Fórmulas de Classificação Final**:

Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

C.F. = (A.C. x 0,70) + (E.A.C. x 0,30)

E.M.: Apto, Não apto

Para os demais candidatos:

C.F. = P.C.

A.P: Apto, Não apto

E.M.: Apto, Não apto

Sendo:

C.F. = Classificação Final

A.C. = Avaliação Curricular

E.A.C. = Entrevista de Avaliação de Competências

P.C. = Provas de Conhecimentos

A.P. = Avaliação Psicológica

E.M. = Exame Médico

Deliberou, ainda, o júri, por unanimidade que, em caso de igualdade de valoração entre candidatos na ordenação final, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º. 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, e que subsistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Residência na Amadora;
- Menor idade

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

